LEI Nº 2.642/2016

Abre ao Orçamento do Município crédito suplementar no valor total de R$ 120.500,00, para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2016 (Lei n°2.629, de16 de dezembro d e 2015), crédito suplementar no valor total de R$ 120.500,00 (Cento e vinte mil e quinhentos reais) para atender a programação a seguir:

Órgão:	09.....	Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orçam:	01.....	Saúde
Func/Prog:	10.301.2201.1.103.....	Construção e ampliação de unidades de saúde
Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.....	Despesas de Capital
Elem.desp:	4.4.90.51.00.00.00.00.....	Obras e Instalações
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
Total da dotação (260): R$	120.500,00	
	TOTAL GERAL R$	**120.500,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor no valor de R$ 120.500,00 (Cento e vinte mil e quinhentos reais), conforme a seguir:

Órgão:	10.....	Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam:	04.....	Média e Alta Complexidade
Func/Prog:	10.302.2201.2.079.....	Manutenção dos serviços de saúde de Média e Alta Complexidade (MAC)
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.1.50.43.00.00.00.00.....	Subvenções Sociais
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
Total da dotação (185): R$	120.500,00	
	TOTAL GERAL R$	**120.500,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 04 de março de 2016.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal